



PORTARIA Nº 53, DE 11 DE JULHO DE 2025.

Designa servidor para exercer as função de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 03/2025, no âmbito da Câmara da Estância Turística de Salto e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 24, IV, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com as disposições do Art. 117 da Lei Federal 14.133/2021, e

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestores e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR para a gestão e fiscalização do Contrato nº 03/2025, Processo Administrativo nº 23/2025, Dispensa de Licitação nº 13/2025, o servidor abaixo relacionado:

	OBJETO	CONTRATADA	SERVIDOR (A)	CARGO	MATRÍCULA Nº
CONTRATO Nº 03/2025	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Pacote de serviço de telefonia móvel para empresa, com tecnologia digital, ligações VC-1, VC-2 e VC-3 ilimitadas para qualquer operadora, envio de SMS ilimitado, acesso a caixa postal/secretária eletrônica ilimitados, serviço de dados com tecnologia 5G e franquia mínima de dados de 10G, para 10 linhas, sendo que 05 linhas estão habilitadas e passíveis de portabilidade e fornecimento de chip (SIM CARD) para 5 novas linhas, com prefixo de DDD 11	JCA TECNOLOGIA E TELECOM LTDA	RENATO CALABREZE	ANALISTA LEGISLATIVO – ESPECIALIDADE INFORMÁTICA	68

H-3



372

CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Art. 2º. O servidor designado nesta portaria deverá exercer as atribuições de fiscalização e gestão do instrumento jurídico enquanto perdurar seus efeitos, nos termos da legislação vigente, em especial da Lei nº 14.133/2021 e alterações, cumulativamente com as atribuições ordinárias do emprego público ocupado.

Art. 3º. Em caso de necessidade de substituição do servidor, será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, em 11 de julho de 2025


CLAYTON APARECIDO DOS SANTOS
Presidente


**MICHEL OLIVEIRA RODRIGUES DA
SILVA**
1º Secretário


**HENRIQUE BALSEIROS CHAMOSA
NETO**
2º Secretário

Registrada na Diretoria do Legislativo e da Administração da Câmara da Turística de Salto e afixada no local de costume em 11 de julho de 2025.

aurantins
ROSANGELA CANDELÁRIA MANTOVANI MARTINS
Diretora do Legislativo e da Administração